



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGP-e nº **00098934/2026**
Pedido de Aquisição: 04997/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Fundo Rotativo Regional Norte FR-03.

1. OBJETO

Contratação de serviços de coleta e análise laboratorial de efluentes sanitários no Presídio Regional de Barra Velha, unidade vinculada à superintendência regional norte – SR03 – DPP

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	502920001	Serviço de coleta e análise laboratorial de efluentes sanitários.	serviço	01

1.1.1 Especificações:

Escopo dos serviços

Pontos de coleta:

- Efluente bruto, na entrada do tanque séptico;
- Efluente tratado, na caixa de inspeção situada na saída do filtro anaeróbio, imediatamente anterior ao sumidouro. **(ANEXO I)**



Parâmetros a serem analisados no efluente bruto:

DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	mg/L
DQO (demanda bioquímica de oxigênio)	mg/L
Fosforo total	mg/L

Os resultados deverão possibilitar o cálculo da eficiência de remoção, expressa em porcentagem.

Parâmetros a serem analisados no efluente tratado:

pH;	unidade de pH
Temperatura;	°C
DBO5;	mg/L
DQO;	mg/L
Materiais sedimentáveis;	mg/L
Óleos vegetais e gorduras animais;	mg/L
Nitrogênio amoniacal total;	mg/L
Nitrato;	mg/L
Fósforo total;	mg/L
Escherichia coli.	NMP/100 mL

OBS: Não fazem parte do escopo os parâmetros cloro e clorofórmio, oxigênio dissolvido e ensaio de ecotoxicidade, considerando as características do sistema de tratamento e a forma de disposição final do efluente.

PERIODICIDADE E EXECUÇÃO:

- Periodicidade: **trimestral**;
- Coleta realizada por **profissional legalmente habilitado**;
- Emissão da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, quando aplicável;
- Ensaio realizados em laboratório reconhecido pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA para os parâmetros de interesse na matriz efluente ou, para parâmetros não reconhecidos, em laboratório acreditado pelo INMETRO;
- **A primeira campanha de coleta deverá ocorrer até 27/11/2026, as demais a cada 03 meses a partir da data da primeira coleta, totalizando 04 coletas**



1.2. Da natureza do objeto

- (☒) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (☒) Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se estritamente no dever de cumprimento de determinação judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 0900016-09.2016.8.24.0006, promovida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC). Conforme a decisão, o Estado de Santa Catarina está obrigado a providenciar o monitoramento laboratorial trimestral dos efluentes do Presídio Regional de Barra Velha para comprovação da eficiência do sistema de tratamento. O monitoramento destina-se a mitigar e remediar o histórico de poluição decorrente de despejos irregulares de efluentes, garantindo o controle e prevenção de danos ambientais na unidade prisional, independentemente de exigências formais de licenciamento ambiental (conforme jurisprudência pacificada nos autos).

Diante desse cenário, a contratação direta mostra-se necessária e adequada, fundamentando na Lei nº 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (☐) Sim
(☒) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- (☐) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- (☐) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- (☐) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

3.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público

3.1.3. Permite adesão à ARP?

- (☐) Sim
(☒) Não

Justificativa, caso o órgão não permita a adesão à ARP de outros entes:

Dispensa de licitação.



3.2. Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(X) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(X) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (☒) Não
(☐) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do (s) produto (s) /demonstração do (s) serviço (s):

- (☒) Não
(☐) Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- (☒) Não
(☐) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (☒) Não
(☐) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (☒) Não
(☐) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (Especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
- $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].**

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% **[entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)]** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4. Qualificação técnica

(X) A empresa deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por



pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços de coleta e/ou análise laboratorial de efluentes sanitários ou ambientais.

Deverá, ainda, apresentar comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico perante o Conselho Profissional competente, bem como documento que comprove a regularidade da responsabilidade técnica e a compatibilidade das atribuições profissionais com os serviços contratados.

A coleta das amostras deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de **Responsabilidade Técnica – ART**, e executada em condições normais de operação do sistema de tratamento de efluentes.

Os ensaios laboratoriais deverão ser realizados em laboratório reconhecido pelo **Instituto do Meio Ambiente – IMA** para os parâmetros de interesse na matriz efluente ou, quanto aos parâmetros não reconhecidos, em laboratório acreditado pelo **INMETRO**, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **20** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global.



- (X) Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Estabelecimento Penal	Endereço	Serviço	Horário
Presídio Regional de Barra Velha Fone: (47) 3481-2885 e-mail: pr14@pp.sc.gov.br Contato: Vanderlei	Rua João Anselmo Breniensen, s/nº, bairro Vila Nova, Barra Velha/SC, CEP: 88390-000	01	09:00h – 17:00h

6.3. Bens perecíveis

- (X) não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (Metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Aprovação da análise pela Diretoria de Administração e Finanças Gerência Técnica de Edificações - GETED
--



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o (s) objeto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;**
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, bancária, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) **realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:**



https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

- o) Coleta das amostras diretamente nos pontos de lançamento/saída do efluente tratado, definidos pela contratante;
- p) Utilização de recipientes adequados e previamente preparados para cada tipo de análise; Identificação, acondicionamento, preservação e transporte das amostras de acordo com os procedimentos técnicos aplicáveis; realização das análises laboratoriais dos parâmetros especificados; emissão de laudo laboratorial individualizado, contendo os resultados de todos os parâmetros analisados; disponibilização dos laudos em meio eletrônico, em formato PDF, devidamente assinados pelo responsável técnico; comunicação à contratante de qualquer ocorrência que possa comprometer a validade ou representatividade da amostra.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- (**X**) **Autorização de Fornecimento + assinatura**
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (**X**) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos). Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 30 (dias).

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- () IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: VANDERLEI DARIFE
Cargo: Policial Penal Coordenador Laboral
Matrícula: 692.865-0-01.
E-mail: pr14@pp.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Juliana Tereza Santos
Cargo: TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Matrícula: 0759351101
E-mail: pr14@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de serviços rejeitados: 30 dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do serviço: 30 dias corridos

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias corridos

Prazo de pagamento: 30 dias corridos

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
----------------------------	---------	----------	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

540091/54091

10904

44905180

1.759.240.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 4.310,04 (Quatro mil, trezentos e dez reais e quatro centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Rafael dos Santos Buch

E-mail: sr03@pp.sc.gov.br

Telefone institucional: (47) 3481-3991

André Felipe Dias

Superintendente Regional Norte
Ordenador Primário do Fundo Rotativo Regional Norte – DPP
(Assinado digitalmente)

Rafael dos Santos Buch

coordenador de licitação e fundo rotativo da superintendência regional norte
(Assinado digitalmente)

Efraym Ben José Falcão

coordenador de administração penal da superintendência regional norte
(Assinado digitalmente)

Larissa Raquel Cerdeira

Pregoeira suplente
(Assinado digitalmente)

ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

FOSSA



LOCALIZAÇÃO DO ESGOTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO



SUMIDORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO





Assinaturas do documento



Código para verificação: **3MMO46O9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EFRAYM BEN JOSE FALCAO** (CPF: 059.XXX.839-XX) em 04/09/2026 às 15:55:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 11:03:33 e válido até 03/05/2119 - 11:03:33.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL DOS SANTOS BUCH** (CPF: 037.XXX.159-XX) em 08/09/2026 às 08:15:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:11 e válido até 26/04/2119 - 17:08:11.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE FELIPPE DIAS** (CPF: 069.XXX.989-XX) em 08/09/2026 às 13:48:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:31 e válido até 13/07/2118 - 13:17:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDk4OTM0Xzk4OTY1XzlwMjZfM01NTzQ2Tzk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00098934/2026** e o código **3MMO46O9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.